



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL Nº 12/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONVOCAR os Senhores Vereadores para comparecerem às Sessões Extraordinárias, que serão realizadas na quinta-feira, **20 de abril de 2023**, às **16h**, para discussão e votação dos seguintes projetos:

- Substitutivo nº 2/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2023 –

Cria a Secretaria da Casa Civil e a Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, altera a Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que estabeleceu a arquitetura organizacional e administrativa da estrutura de pessoal da hierarquia superior da Administração Direta do Executivo Municipal de Osasco e constitui diretrizes gerais obrigatórias para as demais leis que tratarem do tema, e a Lei Complementar nº 220, de 15 de dezembro de 2011, que consolidou a Secretaria de Finanças, bem como dá outras providências.

- Projeto de Lei Complementar nº 6/2023 – Prefeito do Município de Osasco – Altera a Lei Complementar n. 122, de 13 de janeiro de 2004, que cria o quadro de pessoal e estabelece diretrizes e regras básicas para a elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5/2023 – Prefeito do Município de Osasco – Altera a Lei Complementar nº 352, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Osasco, estabelece normas de enquadramento e institui tabelas de vencimentos.

- Projeto de Lei nº 9/2023 - Prefeito do Município de Osasco - Altera a Lei nº 3.899, de 01 de setembro de 2004, que dispõe sobre a denominação da Praça Valentina Dias Pradella, na Vila Yara, e denomina a Área de Lazer Lázaro Bento, no loteamento Vila Santa Terezinha, Bairro Vila Yara.




Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Projeto de Lei nº 19/2023 – Prefeito do Município de Osasco** – Dispõe sobre a destinação aos Advogados Públicos, em efetivo exercício da FITO, dos honorários advocatícios decorrentes da atuação judicial e extrajudicial em que a Fundação seja parte, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de abril de 2023.


CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente